

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 211/2020

Altera a Deliberação Consep Nº 281/2019 que dispõe sobre o curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PPGA-089/2020 e na Deliberação Consep nº 171/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Planejamento e Desenvolvimento Regional, em nível de Mestrado Acadêmico, tem como objetivos específicos:

I - fundamentar teoricamente os processos de desenvolvimento da região do Vale do Paraíba, compreendendo e caracterizando suas especificidades;

II - difundir uma visão sistêmica do conceito de desenvolvimento, sob a ótica interdisciplinar, considerando os aspectos sociais, culturais, econômicos, históricos e ambientais como variáveis que o compõem;

III - formar pesquisadores capazes de problematizar, investigar, diagnosticar, analisar e avaliar questões relativas ao escopo do desenvolvimento regional;

IV - identificar as potencialidades da região, de forma a gerar fundamentação teórico-metodológica para ações de organizações públicas e privadas em prol do desenvolvimento regional;

V - discutir e fundamentar indicadores regionais de desenvolvimento, bem como aplicar e propor metodologias para avaliação do desenvolvimento regional; e

VI - divulgar amplamente o conhecimento e reflexões resultantes das pesquisas conduzidas pelo MPDR, tanto para os pares quanto para a sociedade em geral, de forma que agentes sociais façam uso do conhecimento para fundamentar suas ações na esfera regional.

Art. 2º A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Planejamento e Desenvolvimento Regional, em nível de Mestrado Acadêmico, abrange disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas, organizadas em módulos trimestrais.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas obrigatórias:



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

MODULO I - PRIMEIRO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
MPDR-01	Teorias do Desenvolvimento Regional	45 h/a
MPDR-03	Metodologia da Pesquisa Científica	45 h/a
MPDR-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado I	25 h/a
MODULO II - SEGUNDO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
MPDR-02	Processos Históricos e Trajetórias de Desenvolvimento Regional	45 h/a
MPDR-04	Metodologia do Ensino Superior	45 h/a
MPDR-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado II	25 h/a
MODULO III - TERCEIRO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
MPDR-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado III	25 h/a
MODULO IV - QUARTO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
MPDR-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado IV	30 h/a
MODULO V - QUINTO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
MPDR-17	Seminário de Pesquisa I	30 h/a
MPDR-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado V	30 h/a
MODULO VI - SEXTO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
MPDR-17	Seminário de Pesquisa II	30 h/a
MPDR-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado VI	30 h/a
MODULO VII - SÉTIMO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
MPDR-17	Seminário de Pesquisa III	30 h/a
MPDR-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado VII	30 h/a



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

MODULO VIII - OITAVO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
MPDR-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado VIII	30 h/a
Total de Disciplinas Obrigatórias		495 H/A

Art. 4º Integram o presente curso as seguintes disciplinas eletivas:

MODULO I - PRIMEIRO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Eletivas	Carga Horária
	Não há oferecimento	
MODULO II - SEGUNDO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Eletivas	Carga Horária
	Não há oferecimento	
MODULO III - TERCEIRO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Eletivas*	Carga Horária
MPDR-05	Desenvolvimento Econômico e Social do Região Metropolitana do Vale do Paraíba	30 h/a
MPDR-06	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	30 h/a
MPDR-07	Economia e Desenvolvimento Econômico	30 h/a
MPDR-08	Espaço, Poder e Práticas de Representação Social	30 h/a
MODULO IV - QUARTO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Eletivas*	Carga Horária
MPDR-09	Estudo do Desenvolvimento Regional, Cultura e Sociedade	30 h/a
MPDR-10	Estudos de Cadeias Produtivas e Serviços	30 h/a
MPDR-11	Impactos do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	30 h/a
MPDR-12	Patrimônio Geo-Histórico e Desenvolvimento Regional	30 h/a
MODULO V - QUINTO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Eletivas	Carga Horária
MPDR-13	Perspectiva Social do Desenvolvimento Regional	30 h/a
MPDR-14	Planejamento e Desenvolvimento Regional	30 h/a
MPDR-15	Reflexões e Análise do Mercado Regional	30 h/a



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

MPDR-16	Teoria das Organizações Socioprodutivas	30 h/a
MPDR-17	Tópicos Especiais em Planejamento e Desenvolvimento Regional	30 h/a
MODULO VI - SEXTO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Eletivas	Carga Horária
	Não há oferecimento	
MODULO VII - SÉTIMO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Eletivas	Carga Horária
	Não há oferecimento	
MODULO VIII - OITAVO TRIMESTRE		
Código	Disciplinas Eletivas	Carga Horária
	Não há oferecimento	
TOTAL DE DISCIPLINAS ELETIVAS		180 h/a

§ 1º O aluno poderá cursar seis disciplinas eletivas entre as oferecidas na turma vigente.

§ 2º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina oferecida por outros cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* de outras IES no Brasil ou em outro País.

§ 3º Disciplina cursada, na UNITAU, em outra IES no Brasil ou em outro País poderá ser aproveitada, mediante a análise da Comissão Departamental de Pós-graduação do Programa.

§ 4º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina eletiva oferecida por outros cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNITAU, integrantes de um rol de disciplinas de interesse comum listada e fornecida aos coordenadores pela PRPPG.

§ 5º Atividades como *webinars* promovidos pelo escritório de Internacionalização da UNITAU, oficinas promovidas pela PRPPG, seminários oferecidos pelo Comitê de Ética deverão ser considerados para composição de créditos aos alunos que comprovarem a participação nos mesmos.

Art. 5º A carga horária total (total de créditos) do curso será composta pela somatória das cargas horárias (créditos) das disciplinas obrigatórias, das eletivas e dos créditos atribuídos à Dissertação (mestrado).

§ 1º O número de créditos exigidos no Mestrado será de, no mínimo, 45 créditos, sendo, no mínimo, 30 em disciplinas e 15 créditos atribuídos à Tese.

§ 2º A frequência será igual ou superior a 75% do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 6º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes no respectivo processo.

Art. 7º O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

Art. 8º O curso de mestrado terá duração mínima de um ano e o máximo de dois anos, incluindo a elaboração de Dissertação.

Art. 9º Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser portador de diploma de ensino superior ou em documentação similar conforme a legislação em vigor.

Art. 10. As despesas, decorrentes do presente Programa, foram previstas no projeto pedagógico (quantidade de horas-aula, horas de coordenação e demais despesas, divididas nas seguintes famílias: transporte, hospedagem, alimentação, papelaria, tecnologia, assessoria técnica, produção de material didático, produção técnico-científica ou tecnológica).

Art. 11. A precificação foi realizada com base nos dados de mercado, apresentados pelo Marketing da Instituição e a planilha de custos elaborada pela PRPPG em conjunto com a coordenação do curso para controle das despesas.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação do Departamento de Gestão e Negócios e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 13. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais